Docusign Envelope ID: 33EA37B8-DE05-8694-8100-5B94C8BEF1F5

NOVA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ/MF sob o nº 65.315.722/0001-80 ("Fundo")

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS

Realizada em 16 de outubro de 2026

1. DATA, HORA, LOCAL: 16 de outubro de 2026, às 11:00 horas, na sede da **FIDD ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA.**, devidamente autorizada pela CVM, por meio do ato declaratório nº 17.301, de 07 de agosto de 2019, a prestar serviços de administração de carteira de títulos e valores mobiliários, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.582.247/0001-50 , com endereço na Rua Cardeal Arcoverde, nº 2.450, 4º andar, conjunto 401 – parte, Pinheiros, CEP 05.408- 003, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, responsável, respectivamente pela administração fiduciária e pela gestão de carteira do Fundo ("Administradora" e "Gestora"), ("Prestadores de Serviços Essenciais")

2. CONVOCAÇÃO: Dispensada a convocação em virtude da presença dos cotistas representando, nesta data, a totalidade das cotas do Fundo ("Cotistas").

3. PRESENÇA: Presentes (a) os representantes da Administradora, acima qualificada; (b) os representantes da **FIDD ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA.**, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Cardeal Arcoverde, nº 2.450, 4º andar, conjunto 401 – parte, Pinheiros, CEP 05.408- 003, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.582.247/0001-50, ("Gestora"); e (c) os titulares e/ou representantes dos titulares da totalidade das cotas do Fundo, conforme assinatura na Lista de Presença de Cotistas do Fundo.

4. MESA:

Presidente: Ana Racy; e

Secretária: Vivian Tengan

5. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre:

(i) A 2ª Emissão de Cotas da Classe Única do Fundo no valor de R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), a qual será objeto de oferta privada, e, portanto, não configurando uma oferta pública de distribuição e não estando sujeita à regulamentação prevista na Resolução CVM nº 160, nos termos e condições do suplemento constante do Anexo I à presente ata;

6. DELIBERAÇÕES: Os Cotistas, representando, nesta data, a totalidade das cotas do Fundo, aprovaram, sem quaisquer ressalvas ou restrições, a matéria constante na Ordem do Dia. Em decorrência da aprovação, os Cotistas presentes desde já autorizam a Administradora e a Gestora a praticarem todos os atos necessários à implementação da deliberação.

Docusign Envelope ID: 33EA37B8-DE05-8694-8100-5B94C8BEF1F5

7. Encerramento e Lavratura da Ata: Nada mais havendo a ser tratado, foram encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida, aprovada e por todos os presentes assinada.

As Partes conferem expressa anuência para que a ata seja celebrada por meio de assinaturas eletrônicas, nos termos do artigo 10, da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001.

Ao assinarem por meio de assinaturas eletrônicas, as partes declaram a integridade, autenticidade e regularidade da ata.

São Paulo, 16 de outubro de 2026

Assinado por:
Ana Racy
DDBB15FD0706440...

Ana Racy

Presidente

DocuSigned by:
Vivian Tengan
AE25D0C1F6354DF...

Vivian Tengan

Secretária

Assinado por:
Ana Racy
DDBB15FD0706440...

DocuSigned by:
Vivian Tengan
AE25D0C1F6354DF...

FIDD ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA.

Administradora

DocuSigned by:
Pedro Salmeron
00F4044194C240E...

Signed by:
Fernando Frutuoso
2376192F1FCA47F...

FIDD ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA.

Gestora

Docusign Envelope ID: 33EA37B8-DE05-8694-8100-5B94C8BEF1F5

FIDD

ANEXO I

SUPLEMENTO REFERENTE À 2ª EMISSÃO DE COTAS DA CLASSE ÚNICA DO NOVA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA - CNPJ/MF nº 65.315.722/0001-80

A 2ª Emissão de Cotas da Classe Única ("Cotas") do **NOVA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA** inscrito no CNPJ/MF nº 65.315.722/0001-80 ("Fundo"), emitidas nos termos do seu regulamento, possuirá as seguintes características:

1. **Quantidade:** Serão emitidas, nos termos deste Suplemento e do Regulamento, quantas Cotas da 2ª Emissão ("Cotas") couberem no montante de até R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais).

2. **Da Subscrição e Integralização das Cotas da 2ª Emissão:** Na subscrição das Cotas em data diversa da Data da 1ª Integralização no Fundo será utilizado o valor da Cota em vigor no próprio dia da efetiva disponibilidade dos recursos confiados pelo investidor à Classe, conforme disposto no Regulamento.

3. **Distribuição:** Oferta privada, e, portanto, não configurando uma oferta pública de distribuição e não estando sujeita à regulamentação prevista na Resolução CVM nº 160.

4. **Público-Alvo:** direcionada aos cotistas do Fundo, Investidores Profissionais, nos termos da regulamentação da CVM, especialmente da Resolução CVM n.º 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada ("Resolução CVM 30").

5. **Subscrição das Cotas:** as Cotas deverão ser totalmente subscritas em até 180 (cento e oitenta) dias contados a partir de sua emissão. Findo o prazo, as Cotas serão canceladas automaticamente sem necessidade de aprovação prévia em Assembleia Geral de Cotistas ou Ato da Administradora, independentemente de subsistir saldo remanescente.

6. **Distribuidor:** FIDD ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA.

Docusign Envelope ID: 33EA37B8-DE05-8694-8100-5B94C8BEF1F5

7. Termos definidos utilizados neste Suplemento terão o mesmo significado atribuído no Regulamento.

8. O presente Suplemento, uma vez assinado pela **ADMINISTRADORA**, constituirá parte integrante do Regulamento e por ele será regido, devendo prevalecer as disposições do Regulamento em caso de qualquer conflito ou controvérsia em relação às disposições deste Suplemento.

São Paulo, 16 de outubro de 2026

Assinado por:
Ana Racy
DDBB15FD0706440...

DocuSigned by:
Vivian Tengan
AE25D0C1F6354DF...

FIDD ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA.
Administradora